



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei nº 142/2023

Ementa: Dispõe sobre denominação da Praça, localizada no cruzamento da Rua Wanderley Paes Soares e Rua Jacareí, ao lado da UBS, Jardim Nova Europa

Autoria: Vereador Enoque Leal Moura

Relatoria: Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa

I – RELATÓRIO

A presente propositura de autoria do Vereador Enoque Leal Moura, que Dispõe sobre denominação da Praça, localizada no cruzamento da Rua Wanderley Paes Soares e Rua Jacareí, ao lado da UBS, Jardim Nova Europa, tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

Em justificativas o autor aduz que:

“Justifica-se o presente por todo o trabalho e envolvimento junto a comunidade, conforme biografia abaixo. Biografia Josenildo Cardoso da Silva, nasceu no município de Brejo do Cruz/PB, no dia 31 de julho de 1972, filho de José Cardoso da Silva e Raimunda de Lima Silva. Seus pais decidiram sair de Brejo da Cruz para ir para São Paulo no ano de 1985, onde fixaram residência na zona sul, cidade de Campo Limpo. Nessa cidade, conheceu sua esposa Erlânia Mônica dos Santos Silva e se casaram no ano de 1992. No dia 17 de outubro de 1994 nasceu sua primeira filha: Juliana Santos Cardoso da Silva e no ano de 1999 nasceu seu segundo filho Mateus dos Santos. No ano de 2001, devido ao desemprego na capital de São Paulo, seu sogro que já era morador de Hortolândia, no bairro Nova Europa os convida para virem morar em Hortolândia, onde fixam residência no bairro Jardim Nova Europa. Por muitos anos, exerceu a profissão de vigilante patrimonial,





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

trabalhando em Hortolândia e nas cidades vizinhas. No ano de 2003 nasceu sua terceira filha: Raquel dos Santos Silva. Foi um grande homem de Deus, um bom esposo, exemplo para seus filhos, um bom amigo para todos que o conheceram, homem simples e muito amável para com o seu próximo. No ano de 2020 é acometido por uma grave doença, que infelizmente o levou a óbito no dia 01 de junho de 2020.”

II – DA ANÁLISE DA MATÉRIA

A propositura em questão está relacionada para leitura em Plenário na Sessão de 23 de outubro de 2023 e sua ementa publicada, na data de 20 de outubro de 2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Nesse período a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

Na conformidade do Art. 83 do Regimento Interno da Câmara Municipal, compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, para exame da admissibilidade jurídica e legislativa.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar

III – VOTO

Assim diante dos aspectos que cabem esta comissão analisar, e em razão dos argumentos acima expostos, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à constitucionalidade do **Projeto de Lei n.º 142/2023**, nos termos desse Relatório.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2023.

Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa
Relator



